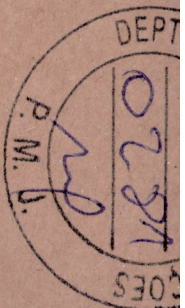


PROPOSTAS DE PREÇO



HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA – ME

CNPJ – 21.081.274/0001-22

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

02/04/2018

HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22

IE-90758551-49

PROPOSTA DE PREÇOS



Porecatu, 28 de março de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04 / 2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos á apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa á execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e galerias de águas pluviais em vias urbanas, perfazendo serviços de: Terraplanagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base, e Base com Bica Corrida e Brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré moldado, pintura de sinalização horizontal, plantio de grama, calçadas em concreto,, piso podotátil, rampas, sinalização de trânsito horizontal e vertical, galerias de águas pluviais, placas de obra, galerias pluviais no Jardim Primavera, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **1.905.679,64 (Um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **300 (Trezentos)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Romulo Domingues Carvalho
RG – 7.152.390-0 – SSP-PR.
CPF/MF – 005.019.459-38



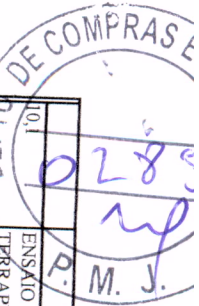
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência 04/2018
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM PRIMAVERA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	1.905.679,64	
				PREÇ. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.253,83
1.1	PLACA DE OBRA 4,00x2,00	UD	1,00	1.689,46	1.689,46
1.2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	55,00	9,19	505,30
1.3	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME	M	160,00	25,37	4.059,07
2	TERRAPLENAGEM				87.121,57
2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	M3	2.599,85	3,91	10.155,79
2.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DIAM > 30cm	UD	1,00	31,28	31,28
2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M3	2.599,85	6,86	17.823,53
2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M3	4.244,30	8,53	36.186,90
2.5	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES - 2 KM	M3	2.170,47	10,56	22.924,07
3	BASE / SUBASE				479.741,26
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO 100% PN	M2	10.510,88	2,48	26.061,73
3.2	BICA CORRIDA	M3	1.576,63	137,36	216.572,68
3.3	RACHÃO SEM BRITAGEM	M3	234,00	120,31	28.153,08
3.4	BRITA GRADUADA	M3	1.261,30	165,67	208.953,77
4	REVESTIMENTO				406.066,88
4.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 (ARAUCÁRIA)	M2	10.510,88	5,26	55.324,02
4.2	CRUQ	T	1.030,08	340,50	350.742,86
5	MEIO FIO E SAREJETA				115.224,44
5.1	CORDÃO LATERAL PARA PEDRAS IRREGULARES	M	91,30	8,29	756,98
5.2	MEIO - FIO COM SAREJETA DER - TIPO 2 - (0,042 m²) - PRÉ - MOLDADO	M	2.657,80	37,41	99.428,30
5.3	MEIO - FIO COM SAREJETA DER - TIPO 7 - (0,031 m²) - PRÉ - MOLDADO	M	473,60	31,76	15.039,17
6	PAISAGISMO / URBANISMO				270.977,60
6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS / LAJOTAS / BLOCOS	M2	4.842,96	1,60	7.752,61
6.2	COLCHÃO DE BRITA / PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTOS)	M3	145,29	96,26	13.985,15
6.3	CALÇADA DE CONCRETO ESPESURA 5 CM	M2	4.842,96	31,55	152.776,98

11.690,00

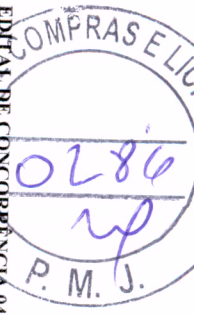


10.1	ENSAYO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - TERRAPLENAGEM	UD	15,00	49,29	739,28
10.2	ENSAYO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REFORÇO DE SUBLEITO	UD	15,00	49,29	739,28
10.3	ENSAYO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	UD	15,00	49,29	739,28
10.4	ENSAYO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	15,00	49,29	739,28
10.5	ENSAYO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	15,00	49,29	739,28
10.6	ENSAYO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UD	15,00	70,40	1.056,01
10.7	ENSAYO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UD	15,00	49,29	739,28
10.8	ENSAYO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	15,00	35,20	528,00
10.9	ENSAYO DE CONTRO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UD	15,00	105,60	1.584,01
10.10	ENSAYO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	15,00	63,35	950,30
10.11	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFALTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	15,00	51,63	774,52
10.12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFALTICA	UD	15,00	34,93	523,96
PREÇO TOTAL					2.576,79
					1.905.679,64

HUGO R. T. JESUS & CIA. LTDA.

Romulo Domingues Carvalho - Sócio Administrador
CPF - 005.019.459-38 / RG - 7.152.390-0

Alisson Rosa Paglia
CP - PR-137104/D
Responsável Técnico



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 04/2018
PROPOSTANTE: HUGO R. T. JESUS & CIA. LTDA. ME
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO JARDIM PRIMAVERA

DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS		Investimento											
Item		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.253,83	100,00										
2	TERRAPLENAGEM	VALOR	6.253,83										
3	BASE / SUBBASE	87.121,57	10,00										
4	REVESTIMENTO	479.741,26	8.712,16	10,00									
5	MEIO FIO E SAREIETA	VALOR	47.974,13	10,00									
6	PAISAGISMO / URBANISMO	406.066,88	10,00	10,00									
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	115.224,44	40.606,69	10,00	10,00								
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.977,60	11.522,44	10,00	10,00								
9	DRENAGEM	VALOR	27.097,76	10,00	10,00								
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DOS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E	26.356,11	2.635,61	10,00	10,00								
TOTAL		20.014,25	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47	2.001,47
TOTAL ACUMULADO		482.233,32	10,00	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32	48.223,32
		VALOR	11.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00
		196.196,41	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58	189.942,58
		196.196,41	386.158,99	576.081,57	766.024,15	955.966,74	1.145.909,32	1.335.851,90	1.525.794,48	1.715.737,06	1.905.679,64		

HUGO R. T. JESUS & CIA. LTDA.
Romulo Domingues Carvalho - Socio Administrador
CPF - 005.019.459-38 / RG - 7.152.390-0

Alisson Rosa Paglia
CP - PR-137104/D
Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/04/2018

ÀS

09:30 HORAS



HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIRELI – ME



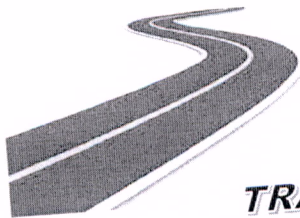
PROPOSTA DE PREÇOS

03.560.771/0001-21

Hayar Transportes e
Locações Eireli – ME

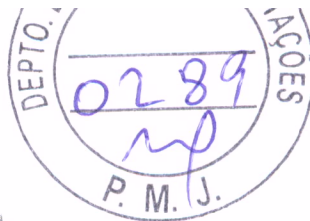
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Estrela
CEP: 84050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier n.º 664 – Vila Estrela – Ponta Grossa – Pr.
CEP 84050-000 – Telefone (42) 3220 – 0400 – logistica@arenapg.com.br



HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIRELI - ME



MODELO Nº 07

Empresa: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Endereço: Rua Dr Joaquim de Paula Xavier, 664 SALA 03 – Vila Estrela
Telefone: 42 – 3220-0400
Email: logistica04@arenapg.com.br
CNPJ/MF: 03.560.771/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução :

Objeto: Jardim Primavera - Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem.

Trecho:

- ☐ Rua Irmã Clarência Valenga Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
- ☐ Rua Iolanda De Fátima Vaz Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;

Rua Joaquim de Paula Xavier n.º 664 – Vila Estrela – Ponta Grossa – Pr.
CEP 84050-000 – Telefone (42) 3220 – 0400 – logistica@arenapg.com.br



HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIRELI – ME



- ☐ Rua Iracema Almeida Muller Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
 - ☐ Rua 1º De Maio Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
 - ☐ Avenida Adutora Entre A Avenida Sertaneja E Rua Miguel Benedito;
 - ☐ Rua Elza Maria Delgado Entre As Avenidas Adutora E Sertaneja;
 - ☐ Rua Waldomiro Messias Entre As Avenidas Adutora E Sertaneja;
 - ☐ Rua Galdêncio Moreira Entre As Avenidas Adutora E Sertaneja;
- Área Pavimentada: 10.510,88 m²; da licitação em epígrafe.

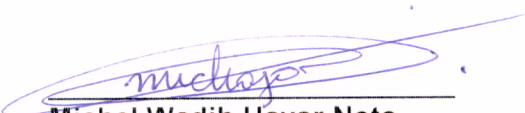
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.970.279,36 (hum milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300(trezentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas(envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 27 de março de 2018.


Michel Wadih Hayar Neto

CPF: 065.473.019-90

RG: 9.634.417-1

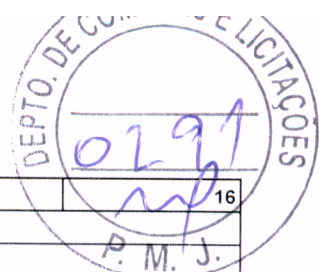
CREA: 128.167/D-PR.

Representante Legal



Rua Joaquim de Paula Xavier n.º 664 – Vila Estrela – Ponta Grossa – Pr.
CEP 84050-000 – Telefone (42) 3220 – 0400 – logistica@arenapg.com.br

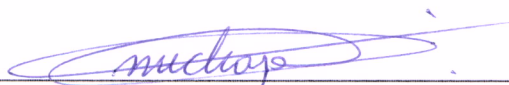
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO



Município: Jaguariava					SAM		16
Programa: Paraná Urbano							
Empreendimento: Orçamento geral - pavimentação de vias urbanas no Jd. Primavera							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c=a.b)	subtotal	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.722,71	
1.1	Placa de obra 4,00x2,00	ud	1,00	1941,91	1.941,91		
1.2	Remoção de cercas	m	55,00	10,56	580,80		
1.3	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	160,00	20	3.200,00		
2	TERRAPLENAGEM					R\$ 94.152,57	
2.1	Compactação de Aterros 100% P. N.	m³	2599,85	4,49	11.673,33		
2.2	Destocamento de árvores diametro 30cm	ud	1,00	35,95	35,95		
2.3	Escavação, Carga e Transporte de Jazida 1ª categoria	m³	2599,85	7	18.198,95		
2.4	Escavação, Carga e Transporte de Jazida 1ª categoria	m³	4244,30	9	38.198,70		
2.5	Remoção de solos moles - 2 Km	m³	2170,47	12	26.045,64		
3	BASE/SUB-BASE					R\$ 484.852,07	
3.1	Regularização e compactação de subleito 100%PN	m²	10510,88	2,85	29.956,01		
3.2	Bica corrida	m³	1576,63	140,00	220.728,20		
3.3	Rachão sem britagem	m³	234,00	138,29	32.359,86		
3.4	Brita graduada	m³	1261,30	160,00	201.808,00		
4	REVESTIMENTO					R\$ 436.942,30	
4.1	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m²	10.510,88	5,80	60.963,10		
4.2	CBUQ	T	1.030,08	365,00	375.979,20		
5	MEIO-FIO E SARJETA					R\$ 117.968,89	
5.1	Cordão lateral para pedras irregulares	m	91,3	9,53	870,09		
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2657,8	38,00	100.996,40		
5.3	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	473,60	34,00	16.102,40		
6	PAISAGISMO / URBANISMO					R\$ 284.561,55	
6.1	Regularização e compactação para assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	4.842,96	1,84	8.911,05		
6.2	Colchão de brita/pó de pedra (calçamentos)	m³	145,29	110,64	16.074,89		
6.3	Calçada de concreto espessura de 5 cm	m²	4.842,96	35,00	169.503,60		
6.4	Plantio de Grama em placas	m²	2.578,19	8,31	21.424,76		
6.5	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	ud	26,00	350,00	9.100,00		
6.6	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	22,00	350,00	7.700,00		
6.7	Piso podotátil de concreto colorido, alerta ou direcional, de alta resistência, 25x25x25cm, rejunte com areia, assentado sobre camada de 10cm de areia - fornecimento e assentamento	m	797,65	65,00	51.847,25		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R\$ 26.784,70	
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) Amarela	m²	353,85	22,00	7784,7		
7.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	22,00	500,00	11000		
7.3	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	16,00	500,00	8000		
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 23.005,44	
8.1	Remanejamento postes de linha de transmissão	ud	6,00	3.834,24	23005,44		
9	DRENAGEM					R\$ 487.689,13	
9.1	Escavação manual de valas	m³	296,00	41,85	12.387,60		
9.2	Escavação de bueiros em 1ª categoria	m³	3.892,00	7,69	29.929,48		
9.3	Remoção de bueiros 0,40m	ud	20,00	13,11	262,20		
9.4	Remoção de bueiros 0,60m	ud	12,00	15,74	188,88		
9.5	Reatero e Apiloamento mecânico	m³	3.423,00	22,00	75.306,00		
9.6	Lastro de brita	m³	47,32	164,55	7.786,51		
9.7	Boca (ala) de BSTC Ø 1,00m	ud	1,00	2.069,84	2.069,84		
9.8	Corpo de BSTC Ø 0,40m sem berço com armação simples CA-1	m	552,00	98,00	54.096,00		
9.9	Corpo de BSTC Ø 0,60m sem berço com armação simples CA-1	m	406,00	150,00	60.900,00		

9.10	Corpo de BSTC Ø 0,80m sem berço com armação simples CA-1	m	103,00	240,00	24.720,00
9.11	Corpo de BSTC Ø 1,00m sem berço com armação simples CA-1	m	166,00	350,00	58.100,00
9.12	B.L. simples concreto armado H=1,50m	ud	76,00	1.300,00	98.800,00
9.13	C.L. concreto armado tubo até 0,40	ud	16,00	702,61	11.241,76
9.14	C.L. concreto armado tubo até 0,60	ud	17,00	1.095,34	18.620,78
9.15	C.L. concreto armado tubo até 0,80	ud	9,00	1.883,08	16.947,72
9.16	C.L. concreto armado tubo até 1,00	ud	6,00	2.722,06	16.332,36
ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					R\$ 8.600,00
10.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	15,00	40,00	600,00
10.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço de Subleito	ud	15,00	40,00	600,00
10.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	15,00	40,00	600,00
10.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	15,00	40,00	600,00
10.5	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	15,00	40,00	600,00
10.6	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	ud	15,00	40,00	600,00
10.7	Ensaio de determinação da taxa de espalhamento do agregado	ud	15,00	40,00	600,00
10.8	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	15,00	40,00	600,00
10.9	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	15,00	40,00	600,00
10.10	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	15,00	40,00	600,00
10.11	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	15,00	40,00	600,00
10.12	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	ud	1,00	2.000,00	2.000,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 1.970.279,36

Ponta Grossa, 29 de março de 2018.



MICHEL WADIH HAYAR NETO

RG:9.634.417-1 SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL



ENG.º MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI

RG:8.068.956-0 SESP/PR - CREA: 114505/D PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


03.560.771/0001-21
Hayar Transportes e
Locações Eireli - ME
 Rua Joaquim de Paula Xavier. 664 - Estrela
 CEP: 84050-000 - Ponta Grossa - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
Edital concorrência: nº04/2018													
Proponente: Hayer Transportes e Locações Eireli - ME													
Município: Jaguaraiava													
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Jardim Primavera													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Área a construir: 10.510,88m²	
		Prazo de Execução (dias)										Prazo de Execução: 300 dias	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Prazo de Execução (dias)										Total	Coef.
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	Serviço (R\$)	Inf. (%)
1	Serviços preliminares	mil R\$ 2,29 40,00%	-	-	3,43 60,00%	-	-	-	-	-	-	5.722,71 100%	5,72%
2	Terraplenagem	mil R\$ 9,42 10,00%	18,83 20,00%	28,25 30,00%	18,83 20,00%	18,83 20,00%	-	-	-	-	-	94.152,57 100%	9,41%
3	Base/Sub-base	mil R\$ -	-	-	48,49 10,00%	48,49 10,00%	96,97 20,00%	96,97 20,00%	96,97 20,00%	96,97 20,00%	-	R\$ 484.852,07 100%	48,49%
4	Revestimento	mil R\$ -	-	-	-	-	87,39 20,00%	87,39 20,00%	87,39 20,00%	87,39 20,00%	87,39 20,00%	R\$ 436.942,30 100%	43,69%
5	Meio-fio e Sarjeta	mil R\$ -	-	-	-	23,59 20,00%	23,59 20,00%	23,59 20,00%	23,59 20,00%	23,59 20,00%	-	R\$ 117.968,89 100%	11,79%
6	Paisagismo/Urbanismo	mil R\$ -	-	-	-	-	-	71,14 25,00%	71,14 25,00%	71,14 25,00%	71,14 25,00%	R\$ 284.561,55 100%	28,45%
7	Sinalização de Trânsito	mil R\$ -	-	-	-	-	-	-	6,70 25,00%	6,70 25,00%	13,39 50,00%	R\$ 26.784,70 100%	2,67%
8	Iluminação Pública	mil R\$ -	-	-	4,60 20,00%	4,60 20,00%	4,60 20,00%	4,60 20,00%	4,60 20,00%	-	-	R\$ 23.005,44 100%	2,30%
9	Drenagem	mil R\$ -	48,77 10,00%	97,54 20,00%	146,31 30,00%	97,54 20,00%	97,54 20,00%	-	-	-	-	R\$ 487.689,13 100%	48,76%
10	Ensaios Tecnológicos	mil R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	4,30 50,00%	4,30 50,00%	R\$ 8.600,00 100%	0,86%
Total da Parcela		mil R\$ 11,70 0,59%	67,60 3,43%	125,78 6,38%	221,66 11,25%	193,05 9,80%	310,09 15,74%	283,69 14,40%	290,39 14,74%	290,09 14,72%	176,22 8,94%	100,00%	100,00%
Total Acumulado		mil R\$ 11,70 0,59%	79,30 4,03%	205,09 10,41%	426,74 21,66%	619,79 31,46%	929,88 47,20%	1.213,58 61,59%	1.503,97 76,33%	1.794,06 91,06%	1.970,28 100,00%	1.970,279,36	19,70%
PREÇO GLOBAL												1.970.279,36	

Ponta Grossa, 29 de março de 2018.

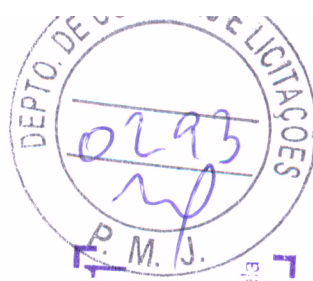
Michel Wadih Hayer Neto
MICHEL WADIH HAYER NETO
RG nº 634.417-1 SESP/PR
RESPONSÁVEL LEGAL

Marjorie Ferreira Bueno Giordani
m886

ENG.º MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI

RG: 8.068.956-0 SESP/PR - CREA: 114505/D PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

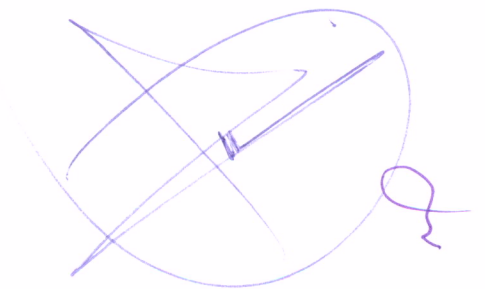


03.560.771/0001-27
Hayer Transportes e
Locações Eireli - ME
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Estrela
CEP: 84050-000 - Ponta Grossa - PR

PRADO E PRADO LTDA - EPP
CNPJ 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora 442 – Cascavel/Paraná.
(45) 3097 7665
pradoepradoservicos@gmail.com



PRADO E PRADO LTDA – EPP
23.153.183/0001-80
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 02/04/2018



Handwritten signature or initials in blue ink.

PRADO E PRADO LTDA - EPP
CNPJ 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora 442 – Cascavel/Paraná.
(45) 3097 7665
pradoepradoservicos@gmail.com



CARTA PROPOSTA

Jaguariaíva, 02 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem. Trecho:

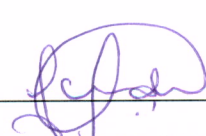
- Rua Irmã Clarência Valenga Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
- Rua Iolanda De Fátima Vaz Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
- Rua Iracema Almeida Muller Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
- Rua 1º De Maio Entre A Rua São João Da Cruz E Avenida Adutora;
- Avenida Adutora Entre A Avenida Sertaneja E Rua Miguel Benedito;
- Rua Elza Maria Delgado Entre As Avenidas Adutora E Sertaneja;
- Rua Waldomiro Messias Entre As Avenidas Adutora E Sertaneja;
- Rua Galdêncio Moreira Entre As Avenidas Adutora E Sertaneja;

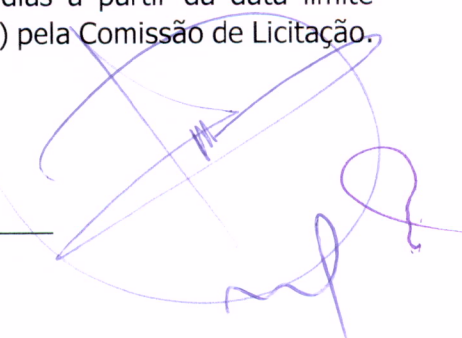
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.861.870,91 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ((sessenta)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


PRADO E PRADO LTDA – EPP
Responsável Legal
Jandira Rodrigues do Prado
RG. 4.252.937-0 SSP-PR
CPF.589.055.299-68

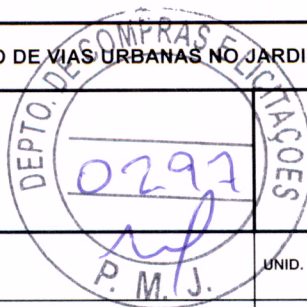

PRADO E PRADO LTDA.- EPP
CNPJ 23.153.183/0001-80
Inscrição Estadual: 90746960-39
Endereço: Rua Joaquim Távora, 442
Parque São Paulo - Cascavel/PR
Contato: (45) 3097-7665

02105

ORÇAMENTO GERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM PRIMAVERA



PRADO E PRADO LTDA - EPP
23.153.183/0001-80
R.Joaquim Tavora,442 Cascavel-PR
(45) 3097-7665
pradoepradoservicos@gmail.com

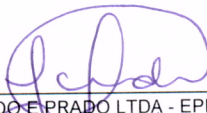


LOCAL DA OBRA: Jardim Primavera
MUNICÍPIO: Jaguariava - PR

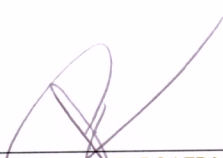
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.110,06
1.1	PLACA DE OBRA 4,00x2,00	UD	1,00	1650,62	1.650,62
1.2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	55,00	8,98	493,68
1.3	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME	M	160,00	24,79	3.965,76
2	TERRAPLENAGEM				85.118,78
2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	M3	2.599,85	3,82	9.922,33
2.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DIÂM.>30cm	UD	1,00	30,56	30,56
2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M3	2.599,85	6,70	17.413,80
2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M3	4.244,30	8,33	35.355,02
2.5	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES - 2 KM	M3	2.170,47	10,32	22.397,08
3	BASE / SUBASE				488.712,72
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO 100% PN	M2	10.510,88	2,42	25.462,61
3.2	BICA CORRIDA	M3	1.576,63	134,21	211.593,99
3.3	RACHÃO SEM BRITAGEM	M3	234,00	117,55	27.505,88
3.4	BRITA GRADUADA	M3	1.261,30	161,86	204.150,23
4	REVESTIMENTO				396.732,00
4.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 (ARAUCÁRIA)	M2	10.510,88	5,14	54.052,20
4.2	CBUQ	T	1.030,08	332,67	342.679,80
5	MEIO FIO E SARJETA				112.575,61
5.1	CORDÃO LATERAL PARA PEDRAS IRREGULARES	M	91,30	8,10	739,58
5.2	MEIO - FIO COM SARJETA DER - TIPO 2 - (0,042 m³) - PRÉ - MOLDADO	M	2.657,80	36,55	97.142,59
5.3	MEIO - FIO COM SARJETA DER - TIPO 7 - (0,031 m³) - PRÉ - MOLDADO	M	473,60	31,03	14.693,44
6	PAISAGISMO / URBANISMO				264.748,23
6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS / LAJOTAS / BLOCOS	M2	4.842,96	1,56	7.574,39
6.2	COLCHÃO DE BRITA / PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTOS)	M3	145,29	94,04	13.663,65
6.3	CALÇADA DE CONCRETO ESPESURA 5 CM	M2	4.842,96	30,82	149.264,87
6.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	2.578,19	7,06	18.211,05
6.5	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 4 - 5,94 m²	UD	26,00	318,25	8.274,46
6.6	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 6 - 7,65 m²	UD	22,00	347,64	7.648,11
6.7	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 25X25X2,5CM, REJUNTE COM AREIA, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	797,65	75,36	60.111,70
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				25.750,23
7.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA BASE EM SOLVENTE (0,034m²/m²)	M2	353,85	21,63	7.654,66
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CÍRCULO (0,1964 m²/ud) + SUPORTE METÁLICO	UD	22,00	473,34	10.413,47
7.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - OCTÓGONO (0,2160 m²/ud) + SUPORTE METÁLICO	UD	16,00	480,13	7.682,10
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				19.554,62
8.1	REMANEJAMENTO POSTES DE LINHA DE TRANSMISSÃO	UD	6,00	3259,104	19.554,62
9	DRENAGEM				471.147,40
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	296,00	35,57	10.529,46
9.2	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA	M3	3.892,00	6,54	25.440,06
9.3	REMOÇÃO DE BUEIROS 0,40m	UD	20,00	11,14	222,87
9.4	REMOÇÃO DE BUEIROS 0,60m	UD	12,00	13,38	160,55
9.5	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	3.423,00	22,13	75.735,59
9.6	LASTRO DE BRITA	M3	47,32	139,87	6.618,53
9.7	BOCA (ALA) DE BSTC Ø 1,00M	UD	1,00	1759,36	1.759,36
9.8	CORPO DE BSTC Ø 0,40M SEM BERÇO COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1	M	552,00	89,96	49.660,13
9.9	CORPO DE BSTC Ø 0,60M SEM BERÇO COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1	M	406,00	144,94	58.846,45
9.10	CORPO DE BSTC Ø 0,80M SEM BERÇO COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1	M	103,00	229,89	23.678,77
9.11	CORPO DE BSTC Ø 1,00M SEM BERÇO COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1	M	166,00	310,87	51.604,50
9.12	B.L. SIMPLES CONCRETO ARMADO H ATÉ 1,50M	UD	76,00	1489,74	113.219,90
9.13	C.L. CONCRETO ARMADO TUBO ATÉ 0,40	UD	16,00	597,22	9.555,50
9.14	C.L. CONCRETO ARMADO TUBO ATÉ 0,60	UD	17,00	931,04	15.827,66
9.15	C.L. CONCRETO ARMADO TUBO ATÉ 0,80	UD	9,00	1600,62	14.405,56
9.16	C.L. CONCRETO ARMADO TUBO ATÉ 1,00	UD	6,00	2313,75	13.882,51
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (OS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA)				11.421,26

03/05

10,1	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - TERRAPLENAGEM	UD	15,00	48,15	722,29
10,2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REFORÇO DE SUBLEITO	UD	15,00	48,15	722,29
10,3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	UD	15,00	48,15	722,29
10,4	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	15,00	48,15	722,29
10,5	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	15,00	68,78	1.031,73
10,6	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UD	15,00	48,15	722,29
10,7	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UD	15,00	34,39	515,87
10,8	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	15,00	103,17	1.547,60
10,9	ENSAIO DE CONTRO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	15,00	61,90	928,46
10,10	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	15,00	50,45	756,71
10,11	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	15,00	34,13	511,91
10,12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	UD	1,00	2517,56	2.517,56
Data: Segunda feira, 02 de abril de 2018.			TOTAL	R\$	1.861.870,91


PRADO E PRADO LTDA - EPP
Responsável Legal
Jandira Rodrigues do Prado
RG. 4.252.937-0


PRADO E PRADO LTDA - EPP
Responsável Técnico
Eliane do Prado
CREA-PR 136243/D


PRADO E PRADO LTDA - EPP
Responsável Técnico
Flavio Koji Hayashi
CREA-PR 73220

PRADO E PRADO LTDA.- EPP
CNPJ 23.153.183/0001-80
Inscrição Estadual: 90746960-39
Endereço: Rua Joaquim Tavora, 442
Parque São Paulo - Cascavel/PR
Contato: (45) 3097-7665






CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
Município:	JAGUARIAÍVA - PR			PRADO E PRADO LTDA - EPP 23.153.183/0001-80 R. Joaquim Távora, 442 - Cascavel/PR (45) 3097-7665											
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM PRIMAVERA			FLAVIO KOJI HAYASHI CREA-PR 7322/D											
Resp. Técnico	ELIANE DO PRADO CREA-PR 136243/D			FLAVIO KOJI HAYASHI CREA-PR 7322/D											
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS										BDI	TOTAL ITEM c/ BDI (RS)	% S/ TOTAL	
		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05					
		No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.110,06	100%			8.511,88	10%	8.511,88	10%	8.511,88	10%	8.511,88	10%	6.110,06	100%
2	TERRAPLANAGEM	8.511,88	10%			46.871,27	10%	46.871,27	10%	46.871,27	10%	46.871,27	10%	85.118,78	100%
3	BASE / SUBASE	46.871,27	10%			39.673,20	10%	39.673,20	10%	39.673,20	10%	39.673,20	10%	468.712,72	100%
4	REVESTIMENTO	39.673,20	10%			11.257,56	10%	11.257,56	10%	11.257,56	10%	11.257,56	10%	396.732,00	100%
5	MEIO FIO E SARIETA	11.257,56	10%			26.474,82	10%	26.474,82	10%	26.474,82	10%	26.474,82	10%	112.575,61	100%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	26.474,82	10%			2.575,02	10%	2.575,02	10%	2.575,02	10%	2.575,02	10%	264.748,23	100%
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	2.575,02	10%			1.955,46	10%	1.955,46	10%	1.955,46	10%	1.955,46	10%	25.750,23	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.955,46	10%			47.114,74	10%	47.114,74	10%	47.114,74	10%	47.114,74	10%	19.554,62	100%
9	DRENAGEM	47.114,74	10%			1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	471.147,40	100%
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	1.142,13	10%			1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	11.421,26	100%
TOTAIS												1.861.870,91	100%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	191.686,15	10.30%		185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	1.861.870,91	100%
TOTAL ACUMULADO		R\$	191.686,15	10.30%		377.262,23	20,26%	562.838,32	30,23%	748.414,40	40,20%	933.980,49	50,16%	1.861.870,91	100%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PRADO E PRADO LTDA.- EPP
CNPJ 23.153.183/0001-80
Inscrição Estadual: 90.707.950-39
Endereço: Rua Joaquim Távora, 442
Parque São Paulo - Cascavel/PR
Contato: (45) 3097-7665

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município: JAGUARIÁVA - PR		PRADO E PRADO LTDA - EPP	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM PRIMAVERA		R. Joaquim Tavora, 442 - Cascavel/PR	
Resp. Técnico		(45) 3097-7665	
ELIANE DO PRADO CREA-PR 136243/D		FLAVIO KOJI HAYASHI CREA-PR 7322/D	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS										TOTAL ITEM c/ BDI (RS)	% S/ TOTAL
		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10			
		No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)	No mês (RS)	No mês (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.511,88	10%	8.511,88	10%	8.511,88	10%	8.511,88	10%	8.511,88	10%	85.118,78	100%
2	TERRAPLANAGEM	46.871,27	10%	46.871,27	10%	46.871,27	10%	46.871,27	10%	46.871,27	10%	468.712,72	100%
3	BASE / SUBBASE	39.673,20	10%	39.673,20	10%	39.673,20	10%	39.673,20	10%	39.673,20	10%	396.732,00	100%
4	REVESTIMENTO	11.257,56	10%	11.257,56	10%	11.257,56	10%	11.257,56	10%	11.257,56	10%	112.575,61	100%
5	MEIO FIO E SARIETA	26.474,82	10%	26.474,82	10%	26.474,82	10%	26.474,82	10%	26.474,82	10%	264.748,23	100%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	2.575,02	10%	2.575,02	10%	2.575,02	10%	2.575,02	10%	2.575,02	10%	25.750,23	100%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1.955,46	10%	1.955,46	10%	1.955,46	10%	1.955,46	10%	1.955,46	10%	19.554,62	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47.114,74	10%	47.114,74	10%	47.114,74	10%	47.114,74	10%	47.114,74	10%	471.147,40	100%
9	DRENAGEM												
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)												
		1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	1.142,13	10%	11.421,26	100%

TOTAIS

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$	185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	185.576,08	9,97%	1.861.870,91	1.861.870,91	100%
TOTAL ACUMULADO	R\$	1.119.566,57	60,13%	1.305.142,66	70,10%	1.490.718,74	80,07%	1.676.294,83	90,03%	1.861.870,91	100,00%	1.861.870,91	1.861.870,91	100%

PRADO	Resp. Legal: JANDIRA RODRIGUES DO PRADO		Resp. Técnico: FLAVIO KOJI HAYASHI		Resp. Técnico: ELIANE DO PRADO	
	RG: 4.252.937-0		CREA-PR 7322/D		CREA-PR 136243/D	

PRADO E PRADO LTDA.- EPP

CNPJ 23.153.183/0001-80

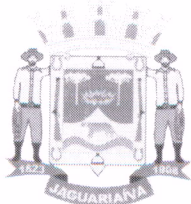
Inscrição Estadual: 90746960-39

Endereço: Rua Joaquim Tavora, 442

Parque São Paulo - Cascavel/PR

Contato: (45) 3097-7665





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2018



OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem.

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2018, às 09h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinicius Weigert, e membros da Comissão de Licitação, a Sra. Ione Aparecida Mendes do Prado e o Senhor Gian Bruno da Conceição dos Santos, e também a Sra. Ana Cláudia Krul – Engenheira Civil – Apoio Departamento de Engenharia/SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 06/2018, para proceder a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços).

Procede-se a abertura de nova sessão diante de questionamento formulado pelas Empresas HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI – ME e HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA – ME quando da primeira data designada para Sessão de Abertura e Julgamento (02/04/2018), e após devida análise realizada pela Procuradoria Geral do Município, qual considerou a Empresa PRADO E PRADO LTDA – EPP também habilitada.

Mediante ter sido dada ciência por contato eletrônico e também por telefone a todas as empresas retro mencionadas, não havendo a presença de nenhum representante das mesmas para o feito, foi procedido com a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, a saber: Empresa HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA – ME, com a proposta no valor de R\$ 1.905.679,64 (Um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos); Empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI – ME, com a proposta no valor de R\$ 1.970.279,36 (Um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais, e trinta e seis centavos); Empresa PRADO E PRADO LTDA – EPP, com a proposta no valor de R\$ 1.861.870,91 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais, e noventa e um centavos).

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa PRADO E PRADO LTDA – EPP, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **VINICIUS WEIGERT**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VINICIUS WEIGERT

Presidente – Comissão de Licitação

IONE APARECIDA MENDES DO PRADO
Membro

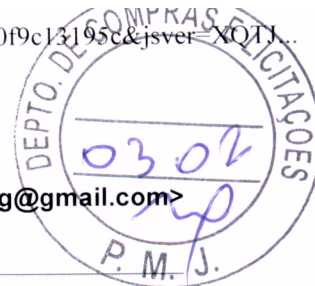
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membro

ANA CLAUDIA KRUL

Engenheira Civil
Departamento de Engenharia – SMIH



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



Ata abertura dos envelopes Concorrência 04/2018

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de abril de 2018 10:58

Para: romulo.rolp@hotmail.com

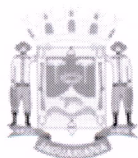
Bom dia

Segue em anexo Ata referente a abertura dos envelopes de proposta da Concorrência 04/2018.

Favor Confirmar o recebimento.

Élio Zub Junior

--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Ata Abertura das Propostas CP 04.pdf

675K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



Ata abertura dos envelopes Concorrência 04/2018

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de abril de 2018 10:56

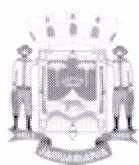
Para: Lilian Lima <logistica@arenapg.com.br>

Bom dia

Segue em anexo Ata referente a abertura dos envelopes de proposta da Concorrência 04/2018.

Favor Confirmar o recebimento.

Élio Zub Junior



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Ata Abertura das Propostas CP 04.pdf

675K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



Ata abertura dos envelopes Concorrência 04/2018

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de abril de 2018 10:54

Para: pradoepradoservicos@gmail.com, pradoepradoservicos@hotmail.com

Bom dia

Segue em anexo Ata referente a abertura dos envelopes de proposta da Concorrência 04/2018.

Favor Confirmar o recebimento.

Élio Zub Junior



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Ata Abertura das Propostas CP 04.pdf

675K



Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>



Ata abertura dos envelopes Concorrência 04/2018

Lilian Lima <logistica@arenapg.com.br>

Para: Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>

Cc: Mikulis <logistica04@arenapg.com.br>

12 de abril de 2018 11:02

recebido.

Muito Obrigada.

Att.

Lilian Lima

(42) 3220-0400

(42) 98818-0134



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁAviso de Licitação
Pregão Presencial 91/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 10 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, Pregão Eletrônico para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para uso da Valor Máximo R\$ 2.549.491,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3224.1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.
Ponta Grossa, 24 de abril de 2018
Esméria de Lourdes Savelli
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA RESCISÃO
DO CONTRATO 124/2017
Origem: Licitação Nº 042/2017
Pregão Presencial Nº 036/2017

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me
OBJETO: prestação de serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 01 profissional/vigência: 26.04.2017 a 14.03.2018.
Data da rescisão: 29 de março de 2018.
Vanderleia Franco Karpinski
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí - Pr
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - contratante
Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me - Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO
DO CONTRATO 176/2017
Origem: Licitação Nº 074/2017
Pregão Presencial Nº 065/2017

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me
OBJETO: prestação de serviços profissionais de odontologia (Pessoa Jurídica), disponibilizando dois (02) profissionais para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Postos de Saúde da sede e do interior).
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 14.03.2018.
Data da rescisão: 29 de março de 2018.
Vanderleia Franco Karpinski
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí - Pr
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - contratante
Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me - Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO
DO CONTRATO 013/2018
Origem: Licitação Nº 199/2017
Pregão Presencial Nº 171/2017

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Retimac - Retífica de Máquinas Ltda.
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, marca Volkswagen, modelo 26280 Constellation, 2017/2018, tração 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, equipado com cabine basculante marca FACHINI com capacidade de 10 m³, zero km, modelo 2017/2018. Repasse OIGU MAPA 847355/2017.
Data da rescisão: 23 de abril de 2018.
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - contratante
Retimac - Retífica de Máquinas Ltda. - Contratada

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PROCESSO Nº 075/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA
LOCATÓRIA: WALDECI RODRIGUES PEROTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 036.000.749-03. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ALUGUEL RESIDENCIAL, IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GAL OSÓRIO Nº 395 - FUNDOS, CENTRO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 M². VALOR GLOBAL E DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2018 A 23/10/2018. FUNDAMENTO: ART. 24 INCISO X DA LEI Nº 2666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL)

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com brita comida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem.

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2018, às 09h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinicius Weigert, e membros da Comissão de Licitação, a Sra. Ione Aparecida Mendes do Prado e o Senhor Gian Bruno da Conceição dos Santos, e também a Sra. Ana Cláudia Krul - Engenheira Civil - Apoio Departamento de Engenharia/SMH reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 06/2018, para proceder a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços).

Procede-se a abertura de nova sessão diante de questionamento formulado pelas Empresas HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME e HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA - ME quando da primeira data designada para Sessão de Abertura e Julgamento (02/04/2018) e após devida análise realizada pela Procuradoria Geral do Município, qual considero a Empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP também habilitada.

Mediante ter sido dada ciência por contato eletrônico e também por telefone a todas as empresas retro mencionadas, não havendo a presença de nenhuma representante das mesmas para o feito, foi procedido com a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, a saber: Empresa HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA - ME, com a proposta no valor de R\$ 1.905.679,54 (Um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos); Empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, com a proposta no valor de R\$ 1.970.270,36 (Um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais, e trinta e seis centavos); Empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, com a proposta no valor de R\$ 1.861.870,91 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais, e noventa e um centavos).

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, daí por encerrada a sessão de abertos trabalhos, eu VINICIUS WEIGERT, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VINICIUS WEIGERT
Presidente - Comissão de LicitaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para construção de rotatórias, no perímetro urbano do município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 155.885,04 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

DATA: 17 de maio de 2018, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-900, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura em estrutura metálica na Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves, localizada na comunidade de Eduardo Chaves.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.535,00 (Sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA: 15 de maio de 2018, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPLPREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2018
PROCESSO Nº 075/2018

Fundamento no Art. 24, Inciso X, na Lei nº 2.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel residencial, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico.

Locador: WALDECI RODRIGUES PEROTO.

INSCRITO NO CPF SOB O Nº 036.000.749-03.

Locatário: MUNICÍPIO DE RESERVA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ALUGUEL RESIDENCIAL, IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GAL OSÓRIO Nº 395 - FUNDOS, CENTRO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 M².

Valor: GLOBAL E DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

Reserva, 23 de abril de 2018.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 2.261,
DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Símula: Cancela a convocação do servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei nº 591, de 28 de agosto de 2014.

Considerando o teor do Ofício nº 269/2018, de 23 de abril de 2018, expedido pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informando a cessação das necessidades que culminaram com a convocação do servidor mencionado para prestar serviços em regime suplementar, na forma definida no art. 40 da Lei 591/2014, solicitando ainda o cancelamento da prestação de serviços em regime suplementar pelo professor a partir de 23/04/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a partir da presente data, a convocação do servidor ELIAS VELOSO DE OLIVEIRA para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, ficando o servidor dispensado da obrigação oriunda da convocação a partir da presente data.

Parágrafo Único: Ficam inalteradas as demais convocações feitas pela Portaria nº 2.215, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2018.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

METALÚRGICA SCHIFFER S/A
CNPJ Nº 220.890.0001-86
NIRE nº 41300050503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores (as) acionistas da Companhia METALÚRGICA SCHIFFER S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente a 09h00min (nove horas) do dia 30 de abril de 2018, na sede da sociedade, localizada a Av. Souza Naves, 3199, Chapada, Ponta Grossa - Pr, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - I- Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017; II- Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício; III- Eleição da Diretoria para o triênio 2018-2021; IV- Outros assuntos do interesse da sociedade.

40ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I- Reforma do Estatuto Social da Companhia; II- Outros assuntos do interesse societário.

Comunicamos que estão a disposição dos senhores (as) acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2018.

Roberto Guilherme Schiffer
Diretor Presidente

COPIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PR
Rua 1º de Maio, 100 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-900 - Fone: (42) 321-1301 - E-mail: pr2c@tjpr.jus.br

Assm nº: 000625-14.2012.8.16.0019

Processo: 000625-14.2012.8.16.0019
Classe Processual: Licitação
Assunto Principal: Licitação/Contratação
Valor da Causa: R\$128.838,96
Autor(s): JOAQUIM CARLOS TRUILLIO COSTA (RG: 299340-5) E CPF/Nº: 113.72.489-53 e outros

ADVERTÊNCIA
O PROCESSO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA.

MANDADO DE REGISTRO
A Deputada POLIANA MARIA CHEMATE FAGundes COSTA, MM, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, PR, na fassa da 1ª, etc. M. N. D. A. 1ª Vara Cível da 2ª Região de Juízo, com sede no edifício do Poder Judiciário, em Ponta Grossa, PR, em 18 de abril de 2018, em audiência pública, com a presença do advogado da parte autora, Sr. JOAQUIM CARLOS TRUILLIO COSTA, RG: 299340-5, EPP/CPF: 113.72.489-53 e outros.

REGISTRO DA SENTENÇA DE JULGAMENTO, que após regular intimação, deve ser executada, com transcrição da premissa, transcrita em favor de sua parte (as), conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA: Imóvel com inscrição imobiliária nº 066.106.9603.000 e registro nº 28.885, Livro 34, de "Transferência das Imobiliárias, desmembrado sobre lote urbano nº 01, da quadra nº 21, quadante N.º, situado no Jardim Brasil, Bairro de Itaipuan, do C. de Ponta Grossa, Paraná, com as seguintes características: de quem da rua: FRENTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUL para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NOROESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SUDOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTOESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO NORTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO SOUTO para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO LESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 100m00 metros; LADO OESTE para a Rua Paraná, 100 metros; 1

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 11 (onze) de Maio de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Abril de 2018.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

39940/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 11 (onze) de Maio de 2018, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Abril de 2018.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

39950/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 11 (onze) de Maio de 2018, às 17h:00min (dezessete) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação de peças teatrais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Abril de 2018.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

40026/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de para elaboração de vídeo institucional, para prestação de contas e divulgação de ações e realizações da Administração Pública Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/05/2018
DE ABERTURA: Prefeitura Municip
COMPLEMENTARES: Os Editais poderão
comprasjag@gmail.com. Maiores Informa
Compras e Licitação - sito a Praça Isabel
Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Rar
09h00min às 11h00min e das 14h00min às

Jaguariaíva, 24 de abril
Élio Zub Junio
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
306354218

Documento emitido em 25/04/2018 13:50:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10177 | 25/04/2018 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

39773/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem.

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2018, às 09h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinicius Weigert, e membros da Comissão de Licitação, a Sra. Ione Aparecida Mendes do Prado e o Senhor Gian Bruno da Conceição dos Santos, e também a Sra. Ana Cláudia Krul - Engenharia Civil - Apoio Departamento de Engenharia/SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 06/2018, para proceder a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços).

Procede-se a abertura de nova sessão diante de questionamento formulado pelas Empresas HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME e HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA - ME quando da primeira data designada para Sessão de Abertura e Julgamento (02/04/2018), e após devida análise realizada pela Procuradoria Geral do Município, qual considerou a Empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP também habilitada.

Mediante ter sido dada ciência por contato eletrônico e também por telefone a todas as empresas retro mencionadas, não havendo a presença de nenhum representante das mesmas para o feito, foi procedido com a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, a saber: Empresa HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA - ME, com a proposta no valor de R\$ 1.905.679,64 (Um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos); Empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, com a proposta no valor de R\$ 1.970.279,36 (Um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais, e trinta e seis centavos); Empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, com a proposta no valor de R\$ 1.861.870,91 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais, e noventa e um centavos).

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, daí por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu VINICIUS WEIGERT, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VINICIUS WEIGERT

Presidente - Comissão de Licitação

39738/2018

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização de show musical com João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo nas festividades em comemoração aos 249 anos da cidade e o dia do Padroeiro Santo Antônio, empresa a ser contratada: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.763.451/0001-79, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, III e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo de Inexigibilidade Nº. 005/2018.

Lapa-PR, 24 de Abril de 2018.

Diogo Cardoso de Jesus
Municipal de Administração

40048/2018

O DE LONDRINA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Unificado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida e brita graduada, Iniminação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Planos de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem.

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2018, às 08h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinicius Weigert, e membros da Comissão de Licitação, a Sra. Ione Aparecida Mendes do Prado e o Senhor Gian Bruno da Conceição dos Santos, e também a Sra. Ana Cláudia Kruel - Engenheira Civil - Apoio Departamento de Engenharia/SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 06/2018, para proceder a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços).

Procede-se a abertura de nova sessão diante de questionamento formulado pelas Empresas HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME e HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA - ME, quando da primeira data designada para Sessão de Abertura e Julgamento (02/04/2018), e após devida análise realizada pela Procuradoria Geral do Município, qual considerou a Empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP também habilitada.

Mediante ter sido dada ciência por contato eletrônico e também por telefone a todas as empresas rito mencionadas, não havendo a presença de nenhum representante das mesmas para o lido, foi procedido com a abertura dos envelopes de Proposta da Pírua, a saber: Empresa HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA - ME, com a proposta no valor de R\$ 1.905.679,64 (Um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos); Empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, com a proposta no valor de R\$ 1.970.279,36 (Um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais, e trinta e seis centavos); Empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, com a proposta no valor de R\$ 1.861.870,91 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais, e noventa e um centavos).

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, por encerrada a sessão, os cujos trabalhos em VINICIUS WEIGERT, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VINICIUS WEIGERT
Presidente - Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo hatch 0 km, conforme termo de referência do edital. A fim de Atender a demanda da SEDES - (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de maio de 2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 02 de maio de 2018 até as 08h15min do dia 10 de maio de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h20min às 08h40min do dia 10 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 10 de maio de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: compras@bll.org.br - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9452 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de abril de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de para elaboração de vídeo institucional, para prestação de contas e divulgação de ações e realizações da Administração Pública Municipal.

TIPO: Menor Preço Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de maio de 2018.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar, no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@bll.org.br Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal 9456 no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de abril de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro



SAMAE

PORTARIA Nº 014/2018

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e em conformidade com a Seção IX, Artigo 91 da Lei Municipal 2155/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 21 de abril do corrente ano, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de ETA, senhor **ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE



IPASPMJ

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.509.153,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	86.897,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.508.903,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	5.812,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.727,86
INVESTIMENTOS	5.035.116,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	77.357,16
IMOBILIZADO	3.299.463,41	PROVISÕES A LONGO PRAZO	29.016.140,22
	1.735.652,93		29.016.140,22
		TOTAL DO PASSIVO	29.103.037,26
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	9.441.232,38
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.535.099,65
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.506.132,73
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.441.232,38
TOTAL	38.544.269,64	TOTAL	38.544.269,64

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.508.903,30	PASSIVO CIRCULANTE	83.169,18
	33.508.903,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.169,18
	33.508.903,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.812,02
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	33.508.903,30		77.357,16
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	83.169,18
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
ATIVO CIRCULANTE	5.035.366,34	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	250,00	PASSIVO CIRCULANTE	29.019.868,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.727,86
INVESTIMENTOS	5.035.116,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.727,86
IMOBILIZADO	3.299.463,41	PROVISÕES A LONGO PRAZO	29.016.140,22
	1.735.652,93		29.016.140,22
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	5.035.366,34	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	29.019.868,08

SALDO PATRIMONIAL			9.441.232,38
--------------------------	--	--	---------------------

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 2

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/ano: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s).

JAGUARIAÍVA - 24/04/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5846 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: GABINETE

ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: IRACI

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/05/2018 09:39:39

SÚMULA: OFICIO Nº 114/2018-GAB- ENCAMINHA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, DO PARANÁ CIDADE , CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Responsável pelo Processo



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 114/18 - GAB

Jaguaruaíva, 08 de maio de 2018.

Ref.: **Autorização para Homologação – Pavimentação Asfáltica – Paraná Cidade**

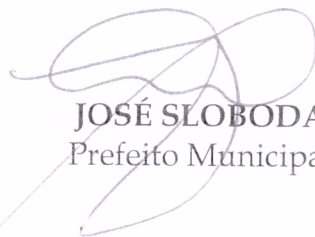


Prezado Senhor Secretário,

Por meio do presente, encaminhamos para providências cabíveis como autorizar o início das Obras, cópia da Autorização para Homologação e Assinatura de Contrato do Processo Licitatório nº 004/2018 do Paraná Cidade, cujo objeto é a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas.

Sem mais, na certeza de contarmos com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

SÉRGIO CRUZ

M.D. Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Nesta

PAM - 2017

CÓPIA

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7721

Município : Jaguariáiva
Modalidade : Concorrência Nacional
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0004/2018



A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 03/05/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMCG
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 16

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08/05/2018

Gabinete do Prefeito
Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. nº 164/16
Secretaria Municipal de Governo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

CONCORRÊNCIA

Nr.: 4/2018 - CC

Processo Administrativo: 22/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 22/02/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

- f) Objeto da Licitação: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente a galerias de águas pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, sub-base e base com bica corrida e brita graduada, imprimação, revestimento asfáltico com CBUQ, meio fio com sarjeta em concreto pré-moldado, pintura de sinalização horizontal, plantio de grama, calçadas em concreto, piso podotátil, rampas para pessoas com necessidades especiais, sinaliz

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	--------	------------	----------------	---------------

PRADO & PRADO LTDA (56414)

1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente a galerias de águas pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, sub-base e base com bica corrida e brita graduada, imprimação, revestimento asfáltico com CBUQ, meio fio com sarjeta em concreto pré-moldado, pintura de sinalização horizontal, plantio de grama, calçadas em concreto, piso podotátil, rampas para pessoas com necessidades especiais, sinaliz	Sv.	1,00	0,0000	1.861.870,91	1.861.870,91
---	--	-----	------	--------	--------------	--------------

Total do Fornecedor: 1.861.870,91

Total Geral: 1.861.870,91

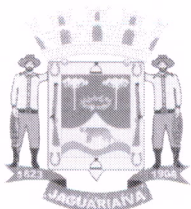
209

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (247) Saldo: 554.848,84

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiá, 10 de maio de 2018.

Ref. Processo/Ano: 1758/2018

Prezada Senhora:

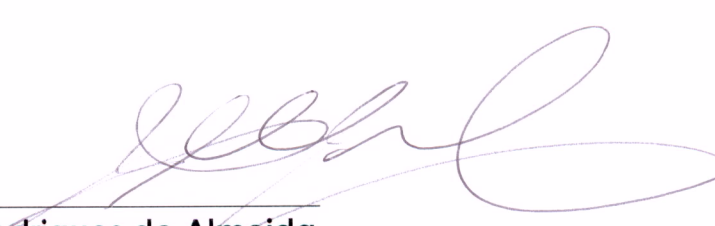
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente a galerias de águas pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, sub-base e base com bica corrida e brita graduada, imprimação, revestimento asfáltico com CBUQ, meio fio com sarjeta em concreto pré-moldado, pintura de sinalização horizontal, plantio de grama, calçadas em concreto, piso podotátil, rampas para pessoas com necessidades especiais, sinalização de trânsito horizontal e vertical, placas de obras, galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem.

Data de Homologação: 10/05/2018

Respeitosamente,


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



CONTRATO Nº 209/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A EMPRESA PRADO & PRADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR, situado na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva/PR, CNPJ 769109000001-38, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Sloboda, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.336.839-7-PR, e, inscrito no CPF sob n.º 529.333.009-82 e a empresa PRADO & PRADO LTDA, CNPJ 23.153.183/0001-80, localizada na Rua Joaquim Tavora, 442, Anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Jandira Rodrigues do Prado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.252.937-0, inscrito no CPF sob n.º 589.055.299-68, residente na Rua Joaquim Tavora, 442, Parque São Paulo, Cascavel-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 02/04/2018, protocolo n.º 3833/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente a galerias de águas pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, sub-base e base com bica graduada, imprimação, revestimento asfáltico com CBUQ, meio fio com sarjeta em concreto pré-moldado, pintura de sinalização horizontal, plantio de grama, calçadas em concreto, piso podotátil, rampas para pessoas com necessidades especiais, sinaliz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 1.861.870,91 (UM MILHÃO OTOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OTOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00(247).



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

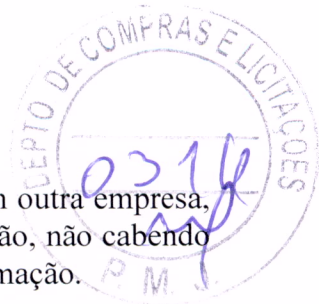
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.



Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.



Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;



- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR – CNPJ n. ° 76.910.900/0001-38.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Sérgio Cruz, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Luiz Carlos Da Veiga Barbosa, e ao fiscal substituto Sr. (a) Ana Claudia Krul

, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto



A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

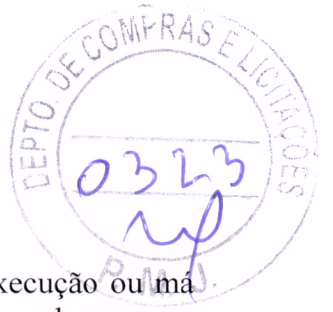
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.



Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

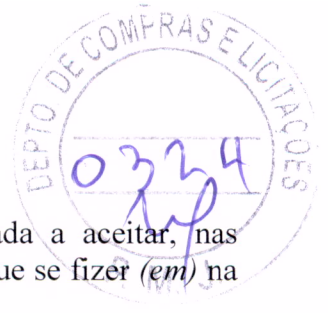
Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

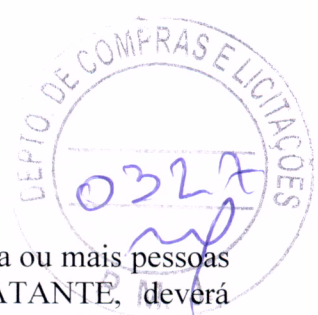
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

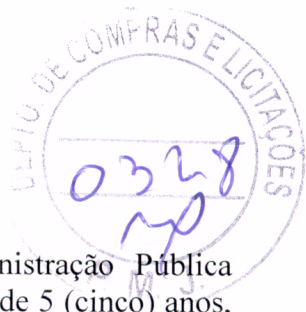
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;



- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.



Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

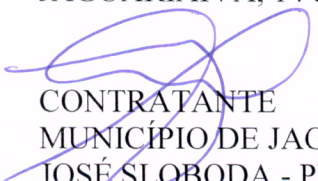
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JAGUARIAIVA, 14 de MAIO de 2018.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

CONTRATADA 
PRADO & PRADO LTDA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG



RG



A stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large 'C' at the top and a stylized 'he' below it.

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ

ENSAIOS NECESSÁRIOS



1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento em CBUQ / PMF

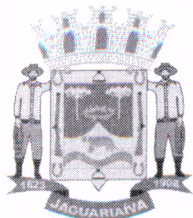
- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE**

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada	CNPJ			Nº Contrato Empreitada	
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado			Percentual Executado	
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 22 de maio de 2018.

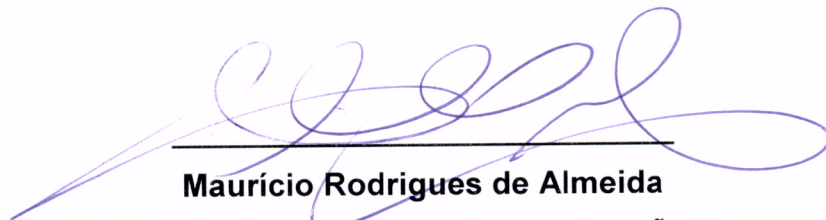
Ref.: Protocolo nº 1758/2018

À

Procuradoria Geral do Município

Solicito Notificação da Prestadora de Serviço quanto à formalização da garantia de execução e adicional, conforme disposição editalícia, item Nº 17.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

À Sr. Evandro
8/ atender



Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

0335
rf

Protocolo n.º 1758/2018

A PGM

Dra. Tania

Conforme determinação acima, informo que expedi a competente notificação, sendo, após, postada via Correios com A/R para o integral cumprimento.

Sem prejuízo, neste ato faço a juntada do A/R devidamente cumprido, informando, por fim, que a notificação foi recebida pela Empresa em **01/06/2018**, ocasião em que se iniciou a contagem do prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento.

Sem mais, retorno os autos para providencias cabíveis.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e s distinta consideração.

Jaguariáiva, 13/06/2018


EVANDRO RODRIGO DE SOUZA

Chefe de Divisão

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AO ILMO.

PRADO E PRADO LTDA

RUA DE JOAQUIM TÁVORA, N° 422, ANEXO 01, PARQUE SÃO
CASCAVEL, CEP: 86803-750NOTIFICAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE GARANTIA DE EX
ADICIONAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO

☐ PRIORITÁRIO☐ EMS☐ SEGURADO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

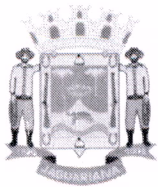
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,

peessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP: 84200-000.

NOTIFICADA: PRADO & PRADO LTDDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 442, Anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP: 85.803-750.



CONSIDERANDO o Edital de Concorrência Pública nº 04/2018;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 209/2018;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1758/2018 do Departamento de Compras e Licitações solicitando a Notificação da Contratada.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA NOTIFICA a referida empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, compareça junto a este Município para formalização da Garantia de Execução e Garantia Adicional, conforme previsão Editalícia, item nº 17, bem como Clausula Nona do Contrato.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito "Otélío Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos n.º 1758/2018.

A PGM

À Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

CERTIFICO para os devidos fins que, compulsando os autos, em análise preliminar, verifico que a empresa embora regularmente Notificada, ainda não cumpriu a determinação levada a efeito pela Notificação *retro*.

Por fim, submeto-lhe estes autos para conhecimento e análise.

No ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaguariaíva, 03 de julho de 2.018.

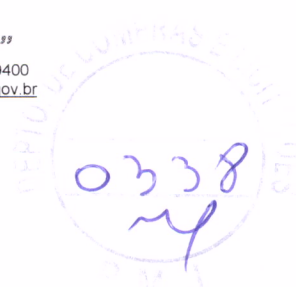

EVANDRO RODRIGO DE SOUZA

Chefe de Divisão de Assistência Judiciária, Contencioso e Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em atendimento a notificação extraída da Concorrência Pública n ° **04/2018**, objeto: Pavimentação Asfáltica, compareceu a empresa **PRADO E PRADO LTDA – ME** neste ato representada por **ANDERSON MAICON DOS SANTOS**, responsável técnico pela obra, portador da CI RG n ° 4101038 e inscrito no CPF n ° 038.998.49-41, com endereço profissional na Rua Joaquim Tavora, n ° 442, Anexo 01, na cidade de Cascavel – PR, o qual nesta oportunidade faz a juntada aos autos da carta fiança / Garantia da Execução e Garantia Adicional n ° 00002606/2018, no valor de R\$ 93.093,54 (noventa e três mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme previsão editalícia, item 17, bem como cláusula Nona do Contrato.

Jaguariáiva, 11 de julho de 2018

PRADO E PRADO LTDA

Rep. por **ANDERSON MAICON DOS SANTOS**

CPF 038.998.409-41

À Depto Compras
com o cumprimento da
carta fiança p/ execução -
Após arquivar-se

Secretaria Municipal
Secretaria Geral do Município



Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirota - Curitiba/PR - CEP: 81520230
Website: www.royalmerchantbank.com.br - Email: contato@royalmerchantbank.com.br
Telefone: +55 41 3057-6770.

0339
up

CARTA FIANÇA

Nº 00002606/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Senha: PRADOEPRADO

VALOR: R\$ 93.093,54
(noventa e três mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGENCIA: De 13 de Junho de 2018 até 13 de Fevereiro de 2020

GARANTIDO: PRADO E PRADO LTDA - ME

CNPJ: 23.153.183/0001-80

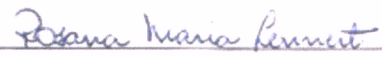
Rua: JOAQUIM TAVORA, 442 ANEXO 01 - CASCAVEL/PR

FINALIDADE DO OBJETO: Garantia de execução referente ao contrato nº 209/2018. Pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços complementares conforme descrito no contrato.

Royal Empresa Fiduciária Ltda.: Companhia Fiduciária, legalmente constituída na forma da Lei, com sede em Curitiba, a Rua Almirante Tamandaré, 2001 CEP 80040-110 CNPJ nº 19.274.078/0001-22, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que se responsabiliza como fiador com amparo jurídico/legal, e em conformidade com a Lei 556, de 25 de junho de 1850, Artigos 256 à 259, Lei 3071 de 01 de janeiro de 1916, Artigos 1481 à 1504 e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 à 829, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, e com lastro no patrimônio líquido devidamente integralizado, da empresa PRADO E PRADO LTDA - ME, com sede no Município de CASCAVEL, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, até o limite de R\$ 93.093,54 (noventa e três mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade, conforme a finalidade e objeto do garantia de execução referente ao contrato nº 209/2018, ficando certo de V.S. ºs deverão no prazo de 03(três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência acima fixado, exigir da Royal Empresa Fiduciária Ltda., por meio de comunicação escrita, caso afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que assim não ocorrer ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por função deste documento. Esta fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específica tais como: Multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

Curitiba, 13 de Junho de 2018.

ROYAL MERCHANT BANK


Sócio: Rosana Maria Lennert



Assinado digitalmente por
Rosana Maria Lennert
rosana@royalmerchantbank.com.br

válido: ☒ não-expirado: ☒ não-revogado: ☒

www.royalmerchantbank.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS CARTA FIANÇA

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo garantido no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de fiança indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Multas e Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do garantido, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de fiança, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I. Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II. Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do garantido, este deverá ser imediatamente notificado pelo favorecido, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a ROYAL MERCHANT BANK, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do garantido, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo garantido, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo favorecido e pelo garantido;
- II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do garantido;
- III. Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o favorecido e o garantido, relacionados à inadimplência do garantido;
- IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a ROYAL MERCHANT BANK tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do garantido em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS CARTA FIANÇA

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o afiançado, conforme os termos da carta fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. Processos administrativos;
- II. Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. Regulamentos administrativos.

2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

Carta Fiança: documento, assinado pela ROYAL MERCHANT BANK, que representa formalmente o contrato de Fiança.

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de garantia fiduciária, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada favorecido.

Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (favorecido) e particulares (garantidos), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Carta Fiança.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a ROYAL MERCHANT BANK se responsabilizará perante o favorecido em função do pagamento de indenização.

Prêmio: importância devida pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, em função da cobertura da carta fiança;

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a ROYAL MERCHANT BANK constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela carta fiança.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela ROYAL MERCHANT BANK no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Favorecido: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Garantido: devedor das obrigações por ele assumidas perante o favorecido.

ROYAL MERCHANT BANK: garantidora, nos termos da carta fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Carta Fiança: Garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o favorecido, conforme seus termos.

Sinistro: o inadimplemento das obrigações do garantido cobertas pela carta fiança.

3. Aceitação:

A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente e/ou seu representante. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A ROYAL MERCHANT BANK fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

A ROYAL MERCHANT BANK terá o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fianças novas ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a ROYAL MERCHANT BANK indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 7 (sete) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a ROYAL MERCHANT BANK comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A ausência de manifestação, por escrito, da ROYAL MERCHANT BANK, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da fiança.

A emissão da Carta Fiança será feita em até 7 (sete) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

0343
10

5. Prêmio:

O garantido é responsável pelo pagamento do prêmio à ROYAL MERCHANT BANK por todo o prazo de vigência da Carta Fiança.

Não paga pelo garantido, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a ROYAL MERCHANT BANK recorrer à execução do contrato de contra garantia.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6. Vigência:

Para as modalidades de Fiança nas quais haja a vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

A ROYAL MERCHANT BANK descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Com base em dúvida fundada e justificável, a ROYAL MERCHANT BANK poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 12 destas Condições Gerais;

Caso a ROYAL MERCHANT BANK conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao favorecido, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

Caracterizado o sinistro, a ROYAL MERCHANT BANK cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II. indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do garantido, cobertos pela Carta Fiança.

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Carta Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do garantido no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do garantido no contrato principal, o favorecido obriga-se a devolver à ROYAL MERCHANT BANK qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Sub-Rogação:

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo garantido, a ROYAL MERCHANT BANK sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do favorecido contra o garantido, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

É ineficaz qualquer ato do favorecido que diminua ou extinga, em prejuízo do ROYAL MERCHANT BANK, os direitos a que se refere este item.

10. Perda de Direitos:

O favorecido perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do garantido decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do favorecido;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre favorecido e garantido, sem prévia anuência da ROYAL MERCHANT BANK;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo favorecido, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V. O favorecido não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato
- VI. de fiança;
- VII. Se o favorecido ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do garantido ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VIII. Se o favorecido agravar intencionalmente o risco;

11. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, em benefício do mesmo favorecido ou beneficiário, a ROYAL MERCHANT BANK

responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por esta fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo favorecido ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando o favorecido e a ROYAL MERCHANT BANK assim o acordarem;
- III. Quando o pagamento da indenização ao favorecido atingir o limite máximo de garantia da Carta Fiança;
- IV. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
- V. Quando do término de vigência prevista na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

13. Controvérsias:

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I. Por arbitragem; ou
- II. Por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo favorecido por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o favorecido estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a ROYAL MERCHANT BANK por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

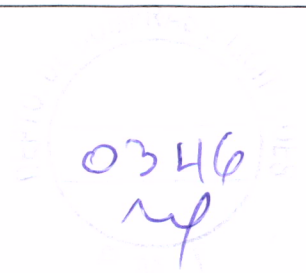
15. Foro:

As questões judiciais entre a ROYAL MERCHANT BANK e favorecido serão processadas no foro do domicílio de Curitiba, Estado do Paraná.

0345
14



Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729
Curitiba / PR
Phone: (41) 3057-6770
Email: contato@royalmerchantbank.com.br



CERTIFICADO



REFERENTE: CARTA FIANÇA Nº 00002606/2018
Senha: PRADOEPRADO

Prezados Senhores:

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso website como segue:

www.royalmerchantbank.com.br/pin

Digitar o número **000026062018** no campo indicado em seguida clique em verificar.

Após seguir os passos acima, será confirmado a autenticidade deste documento, favor verificar se todos os campos estão corretos ao documento em questão.

Em caso de dúvida, estamos à disposição para atendê-los:

E-mail contato@royalmerchantbank.com.br

Telefones: (41)3057-6770 / 9801-1734

Curitiba, 13 de Junho de 2018.

ROYAL MERCHANT BANK


Socio Marli Manera



Assinado digitalmente por
Marli Manera
maneramarli@gmail.com

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

www.royalmerchantbank.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDERSON MAYCON DOS SANTOS



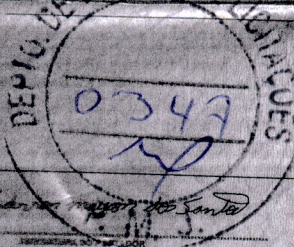
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4101038 SSP SC

CPF 038.998.409-41 DATA NASCIMENTO 21/11/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DOS
SANTOS
IVOLETE DAS GRACAS
DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A3

Nº SEQUÊNCIA 02245560376 VALIDADE 08/01/2002 1ª HABILITAÇÃO



DATA DE EMISSÃO 19/10/2016

54804062112 SCI119693553

GOV. DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1357097226
O TERRITÓRIO NACIONAL

Ao ilmo.

PRADO E PRADO LTDA

RUA JOAQUIM TÁVORA, N° 442, ANEXO 01, PARQUE SÃO PAU

CASCADEL-PR

CEP:85803-750

NOTIFICAÇÃO

0348

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALOR DÉC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

Luiz Rodrigo Brzezski

29/06/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Alfonso Reis
Cartão
Mat. 85631620

PARTE DE ENTREGA
BOLETA DE DESTINO
BUREAU DE DESTIN

29.06.18

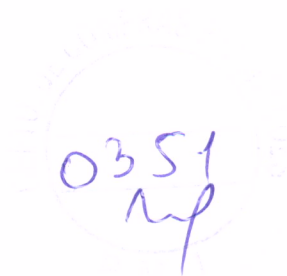
SE/P

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito "Otélío Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA



DESPACHO

Concorrência Pública n.º 04/2018

À DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

M.D. TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

Douta Procuradora Geral do Município,

Atendendo ao V. Despacho de Vossa lavra, esclareço que aos 03 dias do mês de julho do corrente ano, me dirigi novamente ao local de prestação de serviços da contratada PRADO E PRADO LTDA, e lá, após registro dos profissionais que se encontravam no local da obra, foi expedida nova notificação em 13 de julho de 2018.

Sem prejuízo, em anexo, encaminho cópia da Notificação e do Relatório de Vistoria.

Diante do exposto, encaminho os autos ao vosso conhecimento e deliberação.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaguariaíva, 23 de julho de 2018.

EVANDRO RODRIGO DE SOUZA

Chefe de Divisão



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

NOTIFICADA: PRADO E PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, n.º 442, anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP: 85.803-750.

De conformidade com a contratação da empresa, considerando a vistoria realizada no dia 12 de junho de 2018 nas respectivas obras no Município de Jaguariaíva e em específico a ordem de serviço 07/2018 ao objeto do contrato, o **Município de Jaguariaíva NOTIFICA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a empresa contratada apresente o comprovante de recolhimento das GFIP dos dois últimos meses de todos os seus funcionários, com a regularização de registros na CTPS, bem como os respectivos documentos comprobatórios do registro, em especial de:**

1. Júnior Vinicius de Gouveia;
2. Osmar Antunes;
3. Aparecido Euclides Laurindo;
4. Pedro;
5. Ilson Domingues;

Outrossim, o Município **ADVERTE** que caso ocorra violação contratual, este fato poderá ensejar, além da rescisão e multa contratual, a **declaração de Inidoneidade da notificada**, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal 8.666/93.

Jaguariaíva/Pr, 20 de junho de 2018.

LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

DESPACHO

Concorrência Pública n.º 04/2018

À DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

M.D. TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

Douta Procuradora Geral do Município,

Pelo presente, encaminho os autos do Procedimento da Concorrência Pública n.º 04/2018, pelo qual, de conformidade com os termos do Edital e Contrato Administrativo n.º 209/2018, após vistoria "in loco", expedi a competente NOTIFICAÇÃO para que a contratada apresentasse os comprovantes de recolhimento das GFIP dos funcionários presentes na obra, no prazo de 10 (dez) dias.

Conforme cópia anexa, a NOTIFICAÇÃO foi encaminhada via Correios com A/R, sendo este cumprido em 29/06/2018. Contudo, embora regularmente notificada, a empresa não apresentou os documentos solicitados no prazo estipulado, bem como não apresentou justificativa pelo descumprimento.

Diante do exposto, encaminho os autos ao vosso conhecimento e deliberação.

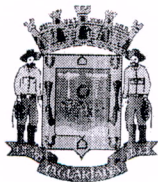
No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2018.

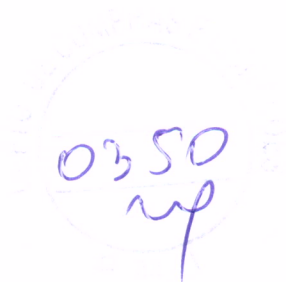

EVANDRO RODRIGO DE SOUZA

Chefe de Divisão

0349
mp



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia n.º 7377-2018

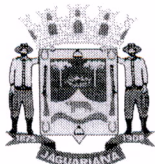
Recebi uma PGM em 08/10/18

Lucile Kassoni

As Ds Evaristo

Se encerrar se inclui outra
fiscalização posterior a esta.

Lucile Kassoni
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

NOTIFICADA: PRADO E PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, n.º 442, anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP: 85.803-750.

De conformidade com a contratação da empresa, considerando a vistoria realizada no dia 03 de julho de 2018 nas respectivas obras no Município de Jaguariaíva e em específico a ordem de serviço 07/2018 ao objeto do contrato, o Município de Jaguariaíva NOTIFICA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a empresa contratada apresente o comprovante de recolhimento das GFIP do último mês de TODOS os seus funcionários lotadas na execução do objeto do Contrato Administrativo n.º 209/2018, com a regularização de registros na CTPS, bem como os respectivos documentos comprobatórios do registro, em especial de:

1. Júnior Vinicius de Gouveia;
2. Osmar Antunes;
3. Aparecido Euclides Laurindo;
4. Pedro;
5. Wilson Domingues;
6. Enrico Jesus Silvano;
7. Jean Henrique de Oliveira
8. Luiz Rodrigo

Outrossim, o Município **ADVERTE** que caso ocorra violação contratual, este fato poderá ensejar, além da rescisão e multa contratual, a **declaração de Inidoneidade da notificada**, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal 8.666/93.

Jaguariaíva/Pr, 13 de julho de 2018.

LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município

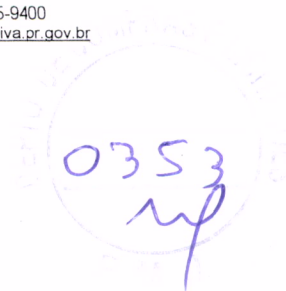


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

RELATORIO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Aos três dias do mês de julho de 2.018, realizou-se através da Procuradoria Geral a fiscalização nas obras públicas com a finalidade de averiguar a situação dos registros dos profissionais empregados pelas empresas contratadas pelo Município de Jaguariaíva.

A inspeção in loco: Ordem de Serviço 08/2.016

EMPRESA PORT COM CONSTRUTORA LTDA

Ref. Tomada de Preços 02/2016. Contratação de empresa para realização de recapeamento e pavimentação de vias urbanas – da rua encipar, conforme contrato de repasse 1025.266-86/2015.

DADOS DA VISITA:

Data da visita: 03/07/2018, em consideração aos declarados funcionários da empresa:

- 1) Nelson Silva Santos;
- 2) Roberto Alves de Souza;
- 3) Wilson Almeida Lolic;
- 4) Edson de Oliveira;
- 5) Jurandir Francisco da Silva;
- 6) Pedro Tobias Nunes;
- 7) José Manuel Felipe;

Nesta data, notifica-se a empresa para que apresente relação dos funcionários correlacionados as atividades da obra.

A inspeção in loco: Ordem de Serviço n.º 07/2018

EMPRESA PRADO & PRADO LTDA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ref. Concorrência Pública 04/2018. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente e galerias de águas pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subpleito, sub-base e base com bica grudada, imprimeção, revestimento asfáltico com CBUQ, meio fio com sarjeta em concreto pré-moldado, pintura de sinalização horizontal, plantio de grama, calçadas em concreto, piso podotátil, rampas para pessoas com necessidades especiais, sinalização.

DADOS DA VISITA:

Data da visita: 05/07/2018, em consideração aos declarados funcionários da empresa:

- 1) Júnior Vinicius de Gouveia;
- 2) Osmar Antunes;
- 3) Enrico Jesus Silvano;
- 4) Aparecido Euclides Laurindo;
- 5) Jean Henrique de Oliveira;
- 6) Wilson Domingues;
- 7) Luiz Rodrigo.

Nesta data, notifica-se a empresa para que apresente relação dos funcionários correlacionados as atividades da obra.

A inspeção in loco: Ordem de Serviço n.º 07/2018

EMPRESA FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ref. Concorrência Pública n.º 09/2017. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da ponte do Rio Capivari na Avenida Antônio Cunha.

DADOS DA VISITA:

Data da visita: 03/07/2018, em consideração aos declarados funcionários da empresa:

- 1) Joel Velho da Silva;
- 2) Diego Batista da Silva;
- 3) Douglas Batista da Silva;
- 4) Deverson.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

0355
mp

A empresa já apresentou junto à Secretaria de Infraestrutura e Habitação os documentos relativos a competência 06/2018, conforme cópia anexa.

A inspeção in loco: Ordem de Serviço n.º 05/2018

EMPRESA TIAGO FONTANA ME

Ref. Tomada de Preços 01/2018. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação de pedra irregular da rua Pedro Conde, trecho entre a rua Leandro Machado e rua dos Jasmins.

DADOS DA VISITA:

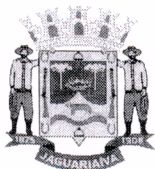
Data da visita: 03/07/2018, em consideração aos declarados funcionários da empresa:

- 1) Esmair Costa Melo;
- 2) Luiz Carlos de Oliveira Rosa;
- 3) Luiz Henrique Rodrigues Lima.

Na ocasião da Vistoria, também estavam presentes e laborando na obra os seguintes profissionais, os quais se identificaram como empregados da Empresa "ADEM":

- 1) Elvis Prestes da Silva;
- 2) Adriano Aparecido da Silva;
- 3) Adeilson Soares de Souza;
- 4) Genésio Rodrigues Simão;
- 5) Moacir Apolinário de Miranda;
- 6) Manoel Cardoso;
- 7) Roberto Rodrigues dos Santos;
- 8) Jeferson Delfino de Souza;
- 9) Sidinei Coelho de Miranda.

Nesta data, notifica-se a empresa para que apresente relação dos funcionários correlacionados as atividades da obra, bem como justifique a presença dos funcionários da empresa "ADEM" na execução dos serviços relacionados a obra.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

0356
up

A inspeção in loco: Ordem de Serviço n.º 13/2016

EMPRESA SANTEX GLOBAL COMERCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ref. Concorrência Pública n.º 10/2016. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da escola municipal Jardim Samambaia.

DADOS DA VISITA:

Data da visita: 03/07/2018, em consideração aos declarados funcionários da empresa:
Não foram encontrados funcionários na obra.

A inspeção in loco: Ordem de Serviço n.º 06/2018

EMPRESA SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ref. Tomada de Preços n.º 21/2017. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para canalização do canal aberto do Bairro Sana Cecília através do Termo de Compromisso OGU n.º 789633/2013, operação 1007.892-35 – Programa Planejamento Urbano.

DADOS DA VISITA:

Data da visita: 03/07/2018.
Não foram encontrados funcionários na obra.

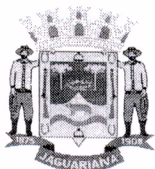
A inspeção in loco: Ordem de Serviço n.º 03/2018

EMPRESA SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ref. Tomada de Preços 24/2017. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação do acesso ao loteamento Portal do Sertão.

DADOS DA VISITA:

Data da visita: 03/07/2018.
Não foram encontrados funcionários na obra.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

0357
up

COOPERATIVA DE RECICLAGEM SELETIVA DE LIXO

Na visita ao local, foram encontradas as pessoas abaixo relacionadas trabalhando, com a presença de novatos, com seguem descritos:

- 1) Claudemilson;
- 2) Daise Crsitina de Lima;
- 3) Antonia dos Santos Monteiro;
- 4) Simone Yaros;
- 5) Mariana Neves;
- 6) Eliane Soares;
- 7) Cleodete Santos;
- 8) Tereza Aparecida Machado;
- 9) Felipe Pereira;
- 10) Silvana de Fátima Machado;
- 11) Claudinéia Ferreira;
- 12) Gisele de Oliveira da Silva;
- 13) Rosana Aparecida Carvalho;
- 14) Claudineia Soares da Silva;
- 15) Simone Aparecida Romão;
- 16) Cleoni Aparecida Andrade;
- 17) Pedro Ferreira dos Santos;
- 18) Carlos dos Santos;
- 19) Nilceia Aparecida da Silva;
- 20) Edison Dalmir Moraes;
- 21) Rosicleide Paz dos Santos;
- 22) Fabiano dos Santos;
- 23) Noel dos Santos;
- 24) Marcio Roberto dos Santos
- 25) Silas Rodrigues de Melo;
- 26) Felipe Soares

Nesta data, notifica-se a Cooperativa para que apresente a situação correlata de todos os participantes encontrados no local.



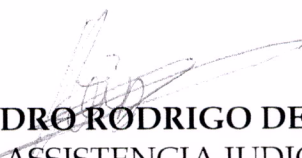
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Após as visitas nas obras e locais especificados, foram enviadas notificações para todas as empresas para que apresentem a esta Procuradoria Geral do Município em 10 (dez) dias a partir do recebimento da mesma, a relação dos empregados, bem como os respectivos documentos comprobatórios do registro de trabalho dos mesmos. **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TIAGO FONTANA - ME; ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO NORTE PIONEIRO - ARPANORPI; EMPRESA FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; PRADO & PRADO LTDA; PORT COM CONSTRUTORA LTDA.**

Jaguariáiva, 13 de julho de 2.018.


EVANDRO RODRIGO DE SOUZA
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA, CONTENCIOSO E
ADMINISTRATIVO
Fiscal "Ad hoc"